



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 - PSS/001/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 069/2025/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

### **ENFERMEIRO**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	2º
CAROLAINÉ SILVA TELES	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

# **CAMPOS DE JÚLIO**

III - novos loteamentos e empreendimentos habitacionais de interesse social.

Art. 5° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Vereador Joaquim Equip

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuado sob o nº 019/2025, com adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos Tablets e acessórios (capa de proteção, película de vidro) e cartões de memória, para atender a necessidade das Secretárias do Município de Campos de Júlio/MT.**

**Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**Modo de disputa:** Aberto.

**Local de disputa:** Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

**Início do recebimento das propostas:** a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 28/08/2025.

**Fim do recebimento das propostas:** 08h59 (horário de Brasília) do dia 09/09/2025.

**Início da disputa:** às 09h00 (horário de Brasília) do dia 09/09/2025.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por

meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 26 de agosto de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

### EXTRATO DO 6° ADITIVO CONTRATO Nº. 122/2021

DO OBJETO: prestação de serviços, pela contratada, de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares em aterro sanitário

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência Contratual e Reajustes de Valores.

#### DO VALOR CONTRATADO

**Pelo Item 01 do Lote 01** - Serviço de destinação final de resíduos em aterro sanitário:

Valor Atual: R\$ 212,59 (Duzentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Valor Reajustado: R\$ 223,80 (Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos)

**Pelo Item 02 do Lote 01** - Serviço de remoção e transporte, sem coleta, de resíduo sólido para aterro sanitário licenciado,

Valor Atual: R\$ 10,48 (Dez reais e Quarenta e Oito Centavos) por quilômetro rodado.

Valor Reajustado: R\$ 11,03 (Onze Reais e Três Centavos) por quilômetro rodado.

VIGENCIA CONTRATUAL: Aditada e prorrogada para mais 12 (doze) meses com início em 09/09/2025 a 09/09/2026

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/IRINEU MARCOS PARMEGGINI - Prefeito/ CONTRATANTE e MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA / CONTRATADO.

Josiane Ribeiro da Silva/Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 - PSS/001/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2025 e em conformidade com a Lei n.º 1.945, de 05 de março de 2024, Lei n.º 2.254, de 13 de maio de 2025.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2025 por meio do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 069/2025/SMSCJ/GS subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025, regido pelo edital nº 01/2025, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ENFERMEIRO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	2º
CAROLAINE SILVA TELES	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2025, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. CPF e CPF do Cônjuge;
- VI. Certidão de nascimento ou casamento;
- VII. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- IX. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- X. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XI. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XII. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XIII. Comprovante bancário/conta corrente;
- XIV. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XV. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** edital nº. 001/2025, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVI. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária da função à qual pretende exercer;
- XVIII. Declaração de Bens e valores;
- XIX. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXI. Habilitação se exigir a função.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2025 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 18.1 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 195, de 13 de agosto de 2025, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 01/2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MULTICLIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COMPLEMENTARES CONFORME ESTABELECIDO NO PCMSO.

Valor: R\$ 66.320,69 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 22 de agosto de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2025.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO**  
**Nº 2147/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2028/2025**

**MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DE LICITANTES**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**PROCESSO Nº 2147/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2028/2025**

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos profissionais de desenvolvimento, execução, compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, suas aprovações em órgãos competentes e elaboração de orçamento de obras em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os licitantes regularmente inscritos no presente certame para a continuidade dos atos, a realizar-se amanhã, dia 27 de agosto de 2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF), no Departamento de Licitação do Paço Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, Centro, Campo Verde/MT.

Campo Verde - MT, 26 de agosto de 2025.

**ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA**

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 3.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.282.704,26 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	12	Secretaria Municipal Integrada De Apoio A Segurança Pública
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	0053	Gestão de Política em Segurança Pública
Ação	10108	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos	1.706.3110000 e 2.706.3110000	Transferência Especial da União

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.706.3110000	R\$ 199.222,21
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.706.3110000	R\$ 25.200,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.706.3110000	R\$ 395.453,05
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>R\$ 619.875,26</b>

Órgão	12	Secretaria Municipal Integrada De Apoio A Segurança Pública
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Integrada de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento
Programa	0053	Gestão de Política em Segurança Pública
Ação	10109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES - CCO
Fonte de Recursos	1.706.3110000 e 2.706.3110000	Transferência Especial da União

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
---------------------	-------	---------------